



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Outros Atos	6
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	15
Atos Legislativos	15
Decreto Legislativo	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4000/2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 00023/2019

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos/ materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	113.500,00
TOTAL		113.500,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 113.500,00 – Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/materiais

permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais.

ART. 4º- Fica o poder executivo autorizado a suplementar se necessário o crédito adicional especial aberto na forma do artigo 2º até o limite de arrecadação de receitas de juros de aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 063 a 064, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

#### DECRETO nº. 3028/2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos/ materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.000, de 03 de junho de 2019, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	113.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 3 de 15

TOTAL	113.500,00
-------	------------

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 113.500,00 – Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais.

ART. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário o Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo 1º até o limite de arrecadação de receitas de juros de aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido na Lei Municipal nº. 4.000, de 03 de junho de 2019.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 097 e 098, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

D<sup>o</sup>. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00085/2019, DE 05/06/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a pedido, a Senhora IVONE

DE FATIMA BARBOSA MILANI, matrícula nº. 000792, detentora do emprego permanente de Professora de Educação Básica II, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 07 de fevereiro de 2003, conforme Portaria de Contratação de nº. 020/2003, de 13 de fevereiro de 2003.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 096, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

D<sup>o</sup>. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

#### **PORTARIA nº. 00086/2019, DE 06/06/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão Municipal Julgadora e de Cadastro do Município, para o exercício de 2.019, composta pelos seguintes membros:- Maurício Tadeu da Silva, portador do RG nº. 41.702.127 – 6 SSP/SP; Márcia Aparecida Lima Pereira, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP; Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio, portadora do RG nº. 44.830.480 – 6 SSP/SP; Miguel do Nascimento Souza, portador do RG nº. 15.201.750 SSP/SP e Paulo Vanzela, portador do RG nº. 10.639.192 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pelo primeiro, com poderes para expedir Editais, Avisos e quaisquer outros documentos, compete à execução dos trabalhos de abertura, condução e encerramento em reuniões previamente convocadas, de procedimentos licitatórios, inclusive o julgamento das propostas, com a expedição de pareceres finais dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 4 de 15

resultados nos respectivos processos, a público.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00046/2019, de 04 de abril de 2.019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 06 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 097, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

### **PORTARIA nº. 00087/2019, DE 06/06/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Designar como Pregoeiro para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, no exercício de 2.019, o Senhor Maurício Tadeu da Silva, portador do RG nº. 41.702.127 – 6 SSP/SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário Nível I.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no “Caput” deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas por um dos membros da equipe de apoio, constantes do artigo seguinte.

ART. 2º- Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, os seguintes servidores:- Maria Fernanda Lima Pereira, portadora do RG nº. 44.830.480 – 6 SSP/SP, Escriturária Nível I, Márcia Aparecida Lima Pereira, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP, Encarregada do Setor de Licitações, Miguel do Nascimento Souza, portador do RG nº. 15.201.750 SSP/SP, Coordenador de Serviços e Paulo Vanzela, portador do RG nº. 10.639.192 SSP/SP, Supervisor Geral Nível I.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00047/2019, de 04 de abril de 2.019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 06 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 098, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### **NOTIFICAÇÃO**

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 12.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019

Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 28.750,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019

Programa: ACS – Agente Comunitário da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 5 de 15

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 23.977,42  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: Limite Financeiro MAC – Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 1.832,75  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: PVS – Programa de Vigilância Sanitária

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 71.744,00  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: PAB FIXO – Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 24.812,26  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 10.552,34  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: Farmácia Básica

Concessor: Ministério da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 04/06/2019 Valor: R\$ 21.919,00  
Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2019  
Programa: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 6 de 15

Ofício nº. 030/2019

José Bonifácio – SP, 31 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor:

Tenho a honra de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, para encaminhar-se anexo, a inclusa prestação de contas, referente à exploração da praça de alimentação, estacionamentos, camarotes, comercialização de bebidas e similares nas festividades em comemoração ao 01º de Maio (Dia do Trabalhador) no Município de José Bonifácio, conforme Termo de Permissão de Uso nº. 002/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, conforme Decreto Municipal nº. 3.015, de 30 de Abril de 2.019 e Lei Municipal nº. 3998, de 30 de Abril de 2.019.

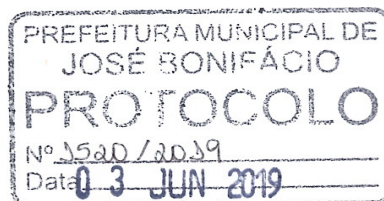
Esta instituição fica a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessária.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pe. SANDER MARCOS DE FREITAS VIEIRA  
Presidente

À  
Sua Senhoria  
**FLÁVIO MANO HACKME**  
DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Prefeitura Municipal de José Bonifácio  
Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro  
JOSÉ BONIFÁCIO – SP  
CEP: 15.200 – 000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 7 de 15

### RELATÓRIO DA FESTA DO TRABALHADOR 2019

#### RECEITA

1- Rendas dos Bares e Praça de Alimentação _____	R\$ 28.176,02
2- Vendas dos Camarotes _____	R\$ 2,200,00
3- Estacionamento _____	R\$ 1,260,00
4- Doações _____	R\$ 1.705,08

TOTAL : R\$ 33.341,10

#### DESPESAS

5- Cercejaría Petropolis S/A _____	R\$ 11,917,26
6- Agua Leve Ltda ME _____	R\$ 647,35
7- Dodas Comercio de Bebidas Eireli _____	R\$ 1.839,46
8- Núcleo de Estrutura Metálicas ( Barracas ) _____	R\$ 920,00
9- Comercial de Bebidas Nequinha Ltda _____	R\$ 265,00
10- Arnaldo Pinto Caldeira Junior – Me _____	R\$ 409,95
11- Dioge Ferraz Feltrin – Me _____	R\$ 1.500,00
12- Massa Caseira de Pastel _____	R\$ 560,00
13- Bispo Dist. De Produtos Alimentos Eireli _____	R\$ 1.145,08
14- Sorveteria Vendrame ( Antnio Gilberto Vendrame ) _____	R\$ 128,00
15- Santa Bot Isac Me _____	R\$ 1.435,00
16- Neuzeli Aparecida de Souza _____	R\$ 105,00
17- Didiei ( Mancha e Jefferson Melo ) _____	R\$ 800,00
18- Paulino Euzebio _____	R\$ 950,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 8 de 15

19- Maria Paula de Almeida _____	R\$ 320,00
20- Tiago Lisboa Vicentin _____	R\$ 80,00
21- Walter Luiz Papal Ardor _____	R\$ 540,00
22- Batata _____	R\$ 98,00
23- Diniz Gaz e Agua _____	R\$ 120,00

TOTAL : R\$ 23.780,01

### RENDA LÍQUIDA

1 – Na conta corrente em dinheiro _____	R\$ 9,441,00
2 – Na conta corrente em cheque _____	R\$ 120,00

TOTAL : R\$ 9.561,00

PE. SANDER MARCOS FREITAS VIEIRA.

RG - 27.851.277 - X

ANAY APARECIDA BARBOSA

RG – 21.459.628 – X

WAGNER ROSARIO

RG -16.438.724-9

GILBERTO CALIXTO

RG – 12.956.855 - 7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 9 de 15

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

14/05/2019 11:37:05 DATA CONTABIL:14/05/2019  
LOCAL: 033.0301 - JOSE BONIF  
TRANSACAO: 0000318 TERMINAL: 0000001

ASSOCIACAO BONIFACIANA DOS AMIG  
BANCO: 033 AGENCIA: 0301 CONTA: 13-000026-6

EM DINHEIRO: 9.441,00  
EM CHEQUES: 120,00

BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
341 0215	2129149204	000022	120,00
VALOR TOTAL:			9.561,00

SBR 0301 001 14052019 0052 9.561,00R 2002  
000318A 033-0301-013000026-6

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 10 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

### AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ÓRGÃO PERMITENTE:** Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP.

**ENTIDADE PERMISSIONÁRIA:** Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores – ABAM – CNPJ/MF nº. 51.348.159/0001 – 32.

**RESPONSÁVEL:** Pe. Sander Marcos de Freitas Vieira – CPF/MF nº. 272.086.028 – 08.

**OBJETO:** Permissão de Uso do Espaço Público do Recinto de Exposições “João Orsi” durante a realização dos festejos em comemoração ao 01º de Maio (Dia do Trabalho).

**VIGÊNCIA:** 30 de Abril de 2019.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 111, §3; e VII, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio;

Lei Municipal nº. 3.999, de 30 abril de 2019;

Decreto Municipal nº. 3.015, de 30 abril de 2019;

Termo de Permissão de Uso nº. 002/2019, de 30 abril de 2019.

#### **I – RELATÓRIO:**

Em apreciação a prestação de contas dos rendimentos obtidos pela **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM** com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento nas festividades em comemoração ao 01º de Maio (Dia do Trabalho) no Município de José Bonifácio.

É o Relatório.

#### **II – MANIFESTAÇÃO:**

A presente **prestação de contas** foi encaminhada ao Executivo Municipal por meio do **Ofício nº. 030/2019, de 31 de Maio de 2019**, sendo **protocolizado** no Serviço de Protocolo e Arquivo **sob o nº. 1.520/2019, em 03 de Junho de 2019**, e posteriormente remetida a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para análise.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 11 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

Da **análise dos documentos** (Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento) **constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente e sua tempestividade.**

Os documentos apresentados entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a **Receita Bruta de R\$ 33.341,10 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, a **Despesa Total de R\$ 23.780,01 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e um centavo)**, e a **Renda Líquida de R\$ 9.561,00 (Nove e mil quinhentos e sessenta e um reais).**

Verifica-se que a destinação obrigatória e exclusiva da Renda Líquida nas atividades de assistência social desenvolvidas pela Entidade, em especial o acolhimento de menores de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, está demonstrada na cópia reprográfica simples do **comprovante de depósito bancário** de instituição financeira oficial, *in casu*, **Banco Santander S/A, Agência nº. 0301, Conta Corrente nº. 13-000026-8**, comprovando assim a correta aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram acordadas.

#### **III – CONCLUSÃO:**

**CONSIDERANDO** o que consta no presente relatório, e tendo em vista que, segundo minha análise, a **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM** atendeu os requisitos legais necessários emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos objeto da Permissão de Uso, firmada por meio do Termo de Permissão de Uso nº. 002/2019, conforme a Lei Orgânica do Município de José Bonifácio; a Lei Municipal nº. 3998/2019, e o Decreto Municipal nº. 3015/2019.

À ciência do Srº. Prefeito Municipal, para homologação, conclusão, publicação e arquivamento.

José Bonifácio – SP, 06 de Junho de 2019.

**FLÁVIO MANO HACKME**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 12 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

#### **DECISÃO:**

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas, determino sua publicação e por fim, seu arquivamento.

José Bonifácio – SP, 06 de Junho de 2019.

  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 13 de 15



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **PROCESSO SELETIVO nº. 002/2017**

#### **CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2019**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 017/2019**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA todos os docentes, constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2017, homologado em 16 de janeiro de 2018, prorrogado em 22/11/2018 para o ano letivo de 2019, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **07/06/2019**, às 07:00 horas, conforme Anexo I, para sessão de Atribuição de Aulas, de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.968/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 05 de junho de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3265-3040 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 14 de 15



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO PARA O DIA = 07/06/2019 = 07:00 horas**

**ATRIBUIÇÃO 01 - Docentes que possuem contrato vigente, aguardando novas licenças:**

M.E.I. – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										07:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
472	RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	5	5	10	15	8	-	43	70º	Classificado
425	SANDRA DE SOUZA	2,5	7,5	5	22,5	-	-	37,5	95º	Classificado
463	JULIANA FURLAN DE MAZZI FREITAS	5	2,5	5	17,5	7	-	37	100º	Classificado

**Observar os tópicos do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017:**

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio através do endereço eletrônico [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**13.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**13.1.1.** O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos conforme item 13.1 ficará caracterizado como desistência tácita do mesmo em relação a convocação, perdendo assim o direito a contratação.

**Trazar os seguintes documentos originais para conferência:**

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF.
- 2) Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 05 de junho de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3265-3040 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 977

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 00003/2019

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal rejeitou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

### DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º:- Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, PARECER Nº TC 2185/026/15, Acompanha (m) TC - 002185/126/15, Protocolado em 01/04/2019, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, ficando rejeitado o parecer desfavorável emitido pela Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada dia 30 de maio de 2017 e pedido de Reexame em sessão realizada dia 05 de dezembro de 2018.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º: - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 03 de junho de 2019.

*Rafael Claudemiro Nizato*  
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 03 de junho de 2019, e encadernado anualmente.

*Paulo Sérgio Nunes*  
Secretário Legislativo